



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

### RESOLUÇÃO CES Nº 09/2023

Cria a Comissão de Articulação e Mobilização da 11ª Conferência Estadual de Saúde da Bahia.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde, em sua Ducentésima Nonagésima Quinta reunião do dia 02 de maio de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 12.053 de 11 de janeiro de 2011, e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;

Considerando o Art. 2º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde tem por finalidade atuar na formulação de estratégias, propostas e no controle da execução da Política Estadual de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

Considerando a Resolução do Conselho Estadual de Saúde - CES de nº 15/2022, aprovada pelo seu pleno, em sua ducentésima Nonagésima Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de setembro de 2022 e publicada no Diário Oficial do Estado do dia 29 de setembro de 2022, que delibera pela convocação da 11ª Conferência Estadual de Saúde da Bahia;

Considerando a Portaria nº 988 publicado no Diário Oficial do Estado do dia 14/10/2022, convocando a 11ª Conferência Estadual de Saúde, a ser realizada no período de abril a maio de 2022, aprovado pelo pleno do Conselho Estadual de Saúde na sua Ducentésima Nonagésima Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de setembro de 2022.

#### RESOLVE

Art. 1º - Criar a Comissão de Articulação e Mobilização da 11ª Conferência Estadual de Saúde da Bahia com a seguinte composição:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Maria Helena Machado Santa Cecília	Conselheira do CES
Maria Helena Ramos Belos	Conselheira do CES
José Silvino Gonçalves Santos	Conselheiro do CES
Francisco José Sousa e Silva	Conselheiro do CES
Maria Ângela da Mata Santos	Conselheira do CES
Maria Soraya Pinheiro de Amorim	Conselheira do CES
Tereza Cristina Bomfim de Jesus Deiró	Conselheira do CES
Isadora Oliveira Maia	Conselheira do CES
Lindiomar Dourado de Souza	Conselheira do CES
Maria da Conceição Sanches Passimono	Conselheira do CES
Adeilma Pinheiro da Conceição	Conselheira do CES
Zaine dos Santos Cardozo Lima	SAIS/DAE
Denise Rodrigues Diniz	SAIS/DAB
Marcelo Rios Lopes	SAIS/DAB
João Henrique Tavares Araújo da Silva	SAIS/DAB
Camila Monteiro Prates	SUVISA/DIVAST



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Tilson Nunes Mota	SUVISA/SUVISA
Liliane Mascarenhas Silveira	SAIS/DGC
Fabiana Brandão Souza	DGC/CPES
Gabriella de Carvalho Madureira	DGC/CCVG
Cândida Maria Pimentel	DGC/CPT
Nilton Mota Pereira	DCG/DG
Karen Kamimura dos Santos Mendes	DG/DA
Edson Lima dos Santos	SAFTEC/DASF
Talita Assis Silva de Jesus	SUPERH/DGTES
Rejane Andrade Cardoso	SUPERH/DGTES
Fabiana de Almeida Santos Santana	SUPERH/DARH
Theofanio Bispo de Almeida Neto	SAIS/DGESS
Clécia Brandão Barbosa	SAIS/DGESS
Stephanie de Lima Santos	SUREGS/DICON
Genova da Silva Carvalho	SUVISA/DIVISA
José Fernando Oliveira Costa	SAFTEC/DASF

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Marcos Antonio Almeida Sampaio**  
**Presidente do CES**

HOMOLOGO a Resolução nº09/2023 do Conselho Estadual de Saúde da Bahia, no uso de sua competência delegada nos termos do Art. 3º da Lei Estadual nº 12.053, de 07 de janeiro de 2011.

**Roberta Silva de Carvalho Santana**  
Secretária Estadual de Saúde da Bahia